



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 388

22 de Setembro de 2022

PG. 1/5



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

DECRETO 173/2022

SUMULA: Readapta a Servidor Herculano Rodrigues Neto, em virtude de prescrição médica legal.

O Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Eliel dos Santos Correa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 78 e seguintes da Lei Municipal nº 28/93 e considerando o resultado da Perícia Médica Oficial, emitida pelo Médico oficial do Município,

DECRETA:

ART. 1º - Fica a servidor Herculano Rodrigues Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.611.724-3, e inscrito no CPF sob o nº 027.887.089-98, matrícula nº 280, atualmente ocupante do Cargo de Agente de combate à endemias, readaptado para exercer a função de auxiliar administrativo junto ao Setor de Vigilância Sanitária e epidemiologia, devendo observar as prescrições médica oficial.

Art. 2º - Fica assegurado à Servidora readaptada, todos os direitos e deveres inerentes do seu cargo anterior, sem prejuízo das vantagens decorrentes da progressão na carreira, dentre outros direitos e obrigações.

Art. 3º - Fica o servidor readaptado obrigado a submeter-se a inspeção médica periódica, a fim de avaliar sua adaptação no novo Cargo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará por prazo indeterminado, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Diamante do Norte, 22 de setembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENV. ECONOMICO

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000

Email: administracao@diamantedonorte.pr.gov.br

Diamante do Norte-PR



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código E6Y1dZ neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

LEI Nº 49/2022**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 55.390,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO	
04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001.04.122.0002.2005		Manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças	
Red. 43	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000
TOTAL			R\$ 55.390,00

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA		TOTAL	DESCRIÇÃO	R\$	55.390,00
02		SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL			
02.001.04.122.0002.2001		Manutenção das atividades do gabinete do prefeito			
Red. 13	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	000	5.000,00	
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
03.001.04.121.0002.2003		Manutenção das atividades da secretaria de planejamento e urbanismo			
Red. 24	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	000	3.180,00	
04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.002.28.843.0005.0003		Amortização e encargos de financiamento			
Red. 51	3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	000	40.000,00	
10		PROCURADORIA JURÍDICA			
10.001.02.092.0002.2007		Manutenção das atividades da procuradoria jurídica			
Red. 465	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	000	3.280,00	
11		CONTROLE INTERNO			
11.001.04.124.0002.2008		Manutenção do controle interno, frotas e patrimônio			
Red. 470	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	000	3.930,00	



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 22 de Setembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000**DECRETO Nº 175/2022****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 13/2022, de 22 de Março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 55.390,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO	
04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001.04.122.0002.2005		Manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças	
Red. 43	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000
TOTAL			R\$ 55.390,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA	TOTAL	DESCRIÇÃO	R\$	55.390,00
02		SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.04.122.0002.2001		Manutenção das atividades do gabinete do prefeito		
Red. 13	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	000	5.000,00
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
03.001.04.121.0002.2003		Manutenção das atividades da secretaria de planejamento e urbanismo		
Red. 24	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	000	3.180,00
04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.002.28.843.0005.0003		Amortização e encargos de financiamento		
Red. 51	3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	000	40.000,00
10		PROCURADORIA JURÍDICA		
10.001.02.092.0002.2007		Manutenção das atividades da procuradoria jurídica		
Red. 465	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	000	3.280,00
11		CONTROLE INTERNO		
11.001.04.124.0002.2008		Manutenção do controle interno, frotas e patrimônio		
Red. 470	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	000	3.930,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 22 de Setembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito